



Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos

Companhia Aberta - CNPJ nº 89.940.878/0001-10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1999

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de julho de 1999, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Tenerife, 31, 9º andar, na Capital do Estado de São Paulo, SP. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro próprio. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Carlos de Souza Monteiro - Presidente da mesa e Atílio Ortolani - Secretário da mesa. **PUBLICAÇÕES:** Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil" nos dias 22, 23 e 24 de julho de 1999. **DELIBERAÇÕES:** Deliberado pelos Srs. Acionistas, e por estes devidamente aprovadas por unanimidade, as seguintes matérias: **I.** Ratificação da aquisição, junto à PARMALAT PARTICIPAÇÕES LTDA., das quotas representativas do Capital Social da NEUGEBAUER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas firmado em 29 de junho de 1999; **II.** Aprovação dos Protocolos-Justificativa de Incorporação pela Companhia, da NEUGEBAUER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e da ETTI NORDESTE INDUSTRIAL S.A., firmados em 20 de julho de 1999, submetido e aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de julho de 1999; **III.** Ratificação da nomeação dos peritos avaliadores do patrimônio líquido da NEUGEBAUER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e da ETTI NORDESTE INDUSTRIAL S.A., contratados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração a saber, a empresa TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 13.439, e no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0001-06, com sede e foro à Rua Francisco Tramtantano nº 100, 6º andar, na Capital do Estado de São Paulo; **IV.** Aprovação dos Laudos de Avaliação do patrimônio líquido das Sociedades, havendo sido apurado, na data base, o total de R\$ 5.000.399,62 (cinco milhões e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) como valor patrimonial contábil do acervo da NEUGEBAUER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. a ser incorporado, e R\$ 14.468.605,97 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) como valor patrimonial contábil do acervo da ETTI NORDESTE INDUSTRIAL S.A. a ser incorporado. Determinou-se que fosse consignado em ata que a incorporação ora deliberada não acarretará aumento de capital, por se tratar de mera substituição dos investimentos detidos nas sociedades incorporadas pelo acervo patrimonial total incorporado; **V.** Em vista do acima deliberado, aprovação da incorporação, pela Companhia, da NEUGEBAUER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e da ETTI NORDESTE INDUSTRIAL S.A.; **VI.** Em virtude da incorporação acima aprovada, a Companhia sucederá as Sociedades incorporadas em todos os bens, direitos e obrigações relacionados às atividades desenvolvidas, sem se verificar qualquer solução de continuidade nas suas operações, dentro do conceito de universalidade de bens, direitos e obrigações caracterizadores dos ativos e passivos sucedidos, sendo certo que esse conceito compreende, entre outros, o fundo de comércio, empregados, registros, alvarás, livros fiscais, direitos de industrialização e comercialização, autorizações inerentes ao exercício das atividades, direitos e obrigações fiscais, incluindo-se, também, as inscrições estaduais e municipais, os estabelecimentos operacionais abaixo relacionados, bem como os respectivos veículos, direitos de uso de linhas telefônicas, mesmo que as providências relativas à transferência não tenham sido completadas. Portanto, a Companhia passa a ter estabelecimentos filiais nas seguintes localidades: **a)** Rua Cairu, 230, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (inscrição estadual nº 0962722642); e **b)** Distrito Industrial, Quadra C s/nº, Petrolina, Estado de Pernambuco (inscrição estadual nº 18.1.190.0096543-3 e inscrição estadual no Estado da Bahia, como contribuinte substituto nº 47.023.563 CS); **VII.** Autorizada a Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo autorizada pelos acionistas a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos mesmos, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de julho de 1999. **ASSINATURAS:** (a.a.) Carlos de Souza Monteiro – Presidente da mesa; Atílio Ortolani – Secretário da mesa; Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., SPAM Representações Ltda., Laticínios Betânia S/A Indústria, Pecuária e Agricultura; Companhia Pernambucana de Laticínios – COPEL; Companhia Potiguar de Laticínios – CPL; Dugiba Indústria Sergipana de Laticínios Ltda.,

Vallac Vale do Rio de Contas Laticínios Ltda., BBL Betânia Brasil Laticínios Industrial Ltda., Laticínio San Rafael Ltda., LACTA Laticínios de Alagoas Ltda., Garanhuns Industrial S/A – Gisa, Parmalat Participações Ltda. e Yolat Goiás Indústria e Comércio Ltda., todos representados pelos seus bastantes procuradores, com amplos poderes para tal, Srs. Antonio Sidnei dos Santos e Vicente Raimundo de Mendonça. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da companhia. Carlos de Souza Monteiro - Presidente da mesa; Atílio Ortolani - Secretário da mesa. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 138.115/99-0 em 17/08/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1999 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 1999, às 9:00 (nove) horas, na sede social situada na Rua Tenerife nº 31, 9º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Gianni Grisendi - Presidente e Carlos de Souza Monteiro - Secretário. **PUBLICAÇÕES:** EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil Edição Regional, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 1999. **DELIBERAÇÕES:** Foi submetida à discussão e votação dos Senhores Acionistas, e por estes aprovada por unanimidade: 1) Proposta de aumento de capital social da companhia, no montante de R\$ 343.173.875,30 (trezentos e quarenta e três milhões, cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), por subscrição particular da acionista PARMALAT PARTICIPAÇÕES LTDA., mediante a capitalização do crédito que a mesma possui perante a companhia, com a emissão de 2.238.281.183 (dois bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, duzentas e oitenta e uma mil cento e oitenta e três) ações, sendo 932.723.081 (novecentos e trinta e dois milhões setecentas e vinte e três mil e oitenta e uma) ações ordinárias e 1.305.558.102 (um bilhão, trezentos e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil cento e duas) ações preferenciais, sem valor nominal, ao preço de R\$ 153,32026997 por lote de mil ações. O preço de emissão das ações foi fixado com base no valor patrimonial das ações da companhia, apurado conforme balanço patrimonial encerrado em 30 de julho de 1999, considerando que o critério do valor patrimonial das ações é o único que reflete o valor das ações da companhia, tendo em vista que os demais previstos no parágrafo primeiro, do artigo 170, da Lei nº 6.404/76 não seriam hábeis para tanto; 2) Assegurar a todos os acionistas o direito de preferência previsto no § 2º, do artigo 171, da Lei nº 6.404/76, pelo prazo decadencial de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Aviso aos Acionistas, o que ocorrerá imediatamente após a realização desta Assembléia. 3) Tendo em vista que o aumento do capital social foi subscrito com crédito, o efetivo exercício do direito de preferência implicará no pagamento à vista do valor das ações, no ato da subscrição e a consequente entrega dos valores correspondentes à subscritora, na proporção das respectivas subscrições, tudo a ser explicitado no Aviso aos Acionistas a ser publicado; 4) Dispensa, em face do aumento do capital social com crédito e de que todas as ações que o representam foram subscritas e integralizadas neste ato, de qualquer tratamento relativo às sobras de ações e de convocação de nova assembléia geral para homologação do aumento de capital social; 5) Tendo em vista o quanto decidido por esta Assembléia Geral, fica alterado o Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo Quinto – O Capital Social é de R\$ 848.597.317,36 (oitocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), dividido em 5.335.959.610 (cinco bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, novecentas e cinquenta e nove mil seiscentas e dez) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.223.569.016 (dois bilhões, duzentos e vinte e três milhões, quinhentas e sessenta e nove mil e dezesseis) ações ordinárias e 3.112.390.594 (três bilhões, cento e doze milhões, trezentas e noventa mil quinhentas e noventa e quatro) ações preferenciais. 6) Autorização de publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos Acionistas, conforme permissivo contido no § 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** (aa) Gianni Grisendi - Presidente da mesa; Carlos de Souza Monteiro - Secretário da mesa. Parmalat Participações Ltda., Parmalat Administração Ltda., representadas, respectivamente, por seu Diretor Presidente, Sr. Gianni Grisendi. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da companhia. GIANNI GRISENDI - Presidente da mesa; CARLOS DE SOUZA MONTEIRO - Secretário da mesa. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 176.915/99-0 em 08/10/99. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.